

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a locação parcial de uma sala comercial, em um imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11, sala 06, Centro, neste Município, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Doutor Pedrinho - SC, na forma abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação parcial de uma sala comercial, em um imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11, sala 06, Centro, Doutor Pedrinho - SC, para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2020 do Município, com a seguinte descrição:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – GABINETE DO PREFEITO
2005 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
333903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DO PROPRIETÁRIO/LOCADOR:

O imóvel descrito no objeto acima pertencendo a **LUCAS ALTAIR MARCARINI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da carteira de identidade nº 5.589.973/SSP/SC e CPF nº 069.607.059-67, residente e domiciliado, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 11 – Centro - nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC, neste ato, representado por sua mãe, Rosane Kroenke Marcarini, brasileira, casada, portadora da identidade nº 1.847.747/SSP/SC e CPF nº 631.434.539-15 residente e domiciliado, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 11 – Centro - nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente objeto por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para atendimento do Conselho Tutelar.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:

"A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou locar o imóvel de que necessita. Pode ainda expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação." (J. Cretella Junior, in Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.).

5 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:

A sala comercial localiza-se no Município de Doutor Pedrinho, no centro da cidade, próximo à Prefeitura Municipal, é uma sala bem reservada e conta com estacionamento privativo, o que torna o imóvel atrativo para o Município de Doutor Pedrinho. Importante ressaltar que o imóvel ora em comento é maior que o anteriormente utilizado como sede do Conselho Tutelar, atendendo às exigências para a sede previstas na Lei Municipal 906/2019, que trata do Conselho Tutelar no âmbito Municipal. O local, além de acesso exclusivo, terá cozinha, ambiente para espera, duas salas para atendimento e banheiro com acessibilidade.

6 – DO PREÇO:

O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), pagáveis até o final da vigência do contrato, em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) através de depósito bancário na Conta Poupança nº 5.508-5, Agência nº 5441-0, do Banco do Brasil de titularidade do LOCADOR, servindo o comprovante de depósito como recibo, guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios e com os valores praticados pelo mercado.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor pago está compatível com os valores de locações na região, e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no exercício anterior ou mesmo pelos contratos correspondentes mantidos pelas Prefeituras da região.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

| <u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u> | <u>DATA PUBLICAÇÃO</u> |
|-------------------------------|------------------------|
| Diário Oficial dos Municípios | conforme arquivo. |

Doutor Pedrinho/SC, 06 de março de 2020.

Gustavo Buzzi
Presidente

Cristiane Tonolli Tomelim
Secretária

Felipe Isensee
Membro